

**Esclarecimento** 04/04/2022 12:30:40

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir: No Anexo I, Termo de Referência, 1. Descrição do Objeto - características, especificações e quantitativos, Item 01: O modelo especificado pelo edital não está mais em linha de produção, tornando assim impossível atender todos os requisitos, uma vez que recursos não são mais ofertados por estarem obsoletos e em desuso. Seu modelo sucessor não oferta as seguintes características: a) 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) b) Suporte a Câmera 360 Entendemos então que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, estes não serão requisitos obrigatórios. Nosso entendimento está correto?

Fechar

**Resposta 04/04/2022 12:30:40**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa MICROTÉCNICA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico, que assim opinou: "DESPACHO Nº 13550/2022/SEPAT ... Informamos que a solicitação da empresa MICROTÉCNICA procede e que iremos rever a especificação do item 1 do PE n.º 15/2022." "DESPACHO Nº 13624/2022/SECOM ... Em resposta ao e-mail CPL 1800131 e após pesquisas da SECOM e SEPAT em relação a alguns pontos da descrição do objeto, quais sejam, as alegadas pelo licitante ("01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr)" e "Suporte à câmera 360 - WiFi Direct"), além do número de entradas HDMI e USB, informo que: Haverá alteração em relação a esses pontos pois, serão excluídas as características levantadas pelo licitante, e ainda, haverá alteração do número de entradas HDMI e USB das SMART TV`S; A SEPAT fará uma revisão dos demais pontos da descrição do objeto e poderão existir outras mudanças. Assim, as alterações afetarão a formulação das propostas, para fins de republicação ou não do Edital, nos termos do art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/1993 e dos arts. 22 e 23, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 10.024/2019, mencionados no e-mail 1796685." Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado e na autorização da DG n.º 1867/2022, comunico que os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2022 serão alterados. Publicação do aviso de suspensão no D.O.U. em 05.04.2022, Seção 3.

Fechar